ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO 07/85-L

Fixa Comissão e Gratificação a Servidores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada aos 25 dias do mês de novembro de 1985, aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em Cr$ 2.380.000 (Dois milhões trezentos e oitenta mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de novembro de 1985, a Comissão de Técnico em Contabilidade e Tesoureiro desta Câmara Municipal;

Art. 2º - É fixado em Cr$ 2.380.000 (Dois milhões trezentos e oitenta mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de novembro de 1985, a Gratificação de Secretário Executivo e Diretor de Expediente desta Câmara Municipal.

Art. 3º - O Poder Legislativo concede um Abono de Natal aos ocupantes do cargo Técnico em Contabilidade e Tesoureiro, e Secretário Executivo e Diretor de Expediente, desta Câmara Municipal, no valor equivalente ao vencimento relativo ao mês de novembro de 1985.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1985.

SALA DAS SESSÕES, aos 25 de novembro de 1985.

Ver. ENAR ARENT ERNST
- Presidente -

Verª LAISE M BERGER
- Secretária -